

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 03/07/95

NUMERO: 1664/95

LETORES: ADL

CODIGO:



Registre-se. Autue-se.  
Data das Secretas. 03/07/95

~~Imprensa da Presidência~~

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1995

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 094/95

INICIATIVA:  
EDIL ELIAS JOSÉ SARTORI

HISTÓRICO:  
DOA AREA DE TERRENO A SOCIEDADE ORNTOLOGICA DO  
SUL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DA OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

A U T U A Ç Ã O

Aos TRES dias do mês de JULHO do ano de  
mil novecentos e noventa E CINCO , autúo o PRESENTE.  
supra citado e mais documentos que seguem.

*Relatório  
21-07-95  
ok'ds  
Autos*

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

PROJETO EM P. DISCUSSÃO  
Em 17/07/95  
Presidente

*nido 2.95*



**RENÊ**

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA  
PABX (027) 522-7933 FAX (027) 522-5316  
CRECI 0231  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

DEPTO. AVALIAÇÕES

NÚMERO

CÓDIGO

AGÊNCIA

CIDADE

ESTADO

FOTOGRAFIA

CROQUIS DO LOCAL

UMA ÁREA DE TERRENO COM 1.500 m<sup>2</sup>  
VALOR DE R\$ 2.250 (DOIS MIL DUZENTOS  
E CINQUENTA REAIS)



MARCAR COM UM "N" O NORTE

DATA DA VISITA

DEVEDOR HIPOTECÁRIO OU CLIENTE

NOME:

PREFEITURA MUNIC DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL

BAIRRO:

AEROPORTO

CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAP

ESTADO:

ES

APARTAMENTOS

TIPO	A	B	C	TIPO	A	B	C
Privativa			m2	Sub-solo			m2
Comun			m2	Pav. térreo			m2
Garagem			m2	Pav. superior			m2
Total			m2	Edícula			m2
Fração ter			m2	Total			m2

ESTIMATIVA DO VALOR CONFORME O CUSTO

Terreno	RS	/m2 X	m2	RS	
Construção	RS	150 /m2 X	1.500 m2	RS	2.250,00
Edícula	RS	/m2 X	m2	RS	
Garagem	RS	/m2 X	m2	RS	

TOTAL:

RS

2.250,00

VALOR DO IMÓVEL

(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

COMENTÁRIOS DO AVALIADOR

ÁREA DE VALOR REDUZIDO EM VIRTUDE DA FALTA DE INFRAESTRUTURA.

CACHOEIRO DE ITAP. 21

DE

julho

DE 19

95

ASSINATURA DO AVALIADOR

PARECER DA CHEFIA

RENÊ - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CGC 27.257.812/0001-96 - CRECI 0231





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 094/95

INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: LUCAS MOULAIS

### Relatório:

Trata-se de projeto de lei que doa área de terreno à sociedade Ornitológica do sul do estado.

### VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal, caindo contudo, de correção na redação do art. 2º, modificando-o.  
Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção.

### EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 094/95.

Redija-se assim o artigo 2º:

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente doação, ficarão por conta do donatário.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda apresentada, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1995.

  
ENANIR ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Relator

  
ELMAR FERREIRA - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 094/95

INICIATIVA: Edil ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

Trata-se de Projeto de Lei que doa área de terreno a Sociedade Ornitológica do Sul do Estado do ES, e dá outras providências.

A matéria está legal quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator:


Voto do Membro:

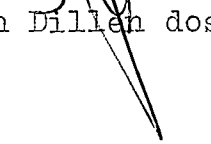
Voto com o relator.

Decide esta Comissão pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as tramitações legais.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1995

 AVILIO MACHADO DA SILVA- Presidente

 ALMIR FORTE DOS SANTOS- Relator

 Wilson Dillen dos Santos- Membro



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 03/07/1995

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 094/95.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 03/07/95	NUMERO 0664/95
DESTINO:	CÓDIGO:

Abm

DOA ÁREA DE TERRENO À SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para construção de sua sede, uma área de terreno de propriedade da municipalidade, medindo 1.500.M2 (hum mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Rodovia Cachoeiro X Muqui, ao lado do campo de futebol ali existente, conforme planta anexa.

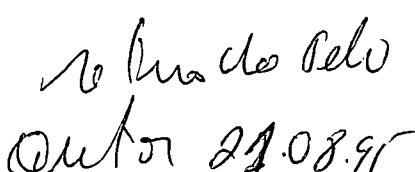
Artigo 2º - As despesas cartorárias ocorrentes por conta da presente doação, bem como registros e averbações necessárias, correrão por conta do donatário.

Artigo 3º - O prazo para a construção será de 02 (dois) anos; em não sendo feita a construção o terreno retornará à municipalidade sem qualquer ônus.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 junho 1995.

  
Elias Sartori  
 Vereador

  
Autor 21.08.95



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 03/07/1995

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 094/95.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 03/07/95	Nº 1664/95
DESTINO: ADM	CÓDIGO:

DOA ÁREA DE TERRENO À SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para construção de sua sede, uma área de terreno de propriedade da municipalidade, medindo 1.500,00 (um mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Rodovia Cachoeiro X Muqui, ao lado do campo de futebol ali existente, conforme planta anexa.

Artigo 2º - As despesas cartorárias ocorrentes por conta da presente doação, bem como registrose averbações necessárias, correrão por conta do donatário.

Artigo 3º - O prazo para a construção será de 02 (dois) anos; em não sendo feita a construção o terreno retornará à municipalidade sem qualquer ônus.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 junho 1995.

  
Elias Sartori  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade Ornitológica vem trazendo, com seus torneios de canto de pássaros, criadores de todo o território Nacional, já que consta no calendário tal evento.

Ocorre, Nobres Colegas, que a Sociedade não tem, ainda, sua sede própria para realização dos torneios, ficando sempre na dependência de outros clubes sociais de nossa cidade.

A presente doação, na verdade, irá beneficiar não só a Sociedade Ornitológica, mas sim ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, com seus torneios que traz, como dito, criadores de todo o território Nacional.

Desta feita, é que levamos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, que por certo, irão acolhê-lo por unanimidade.

Sala das Sessões, 03 junho 1995.

  
Elias Sartori  
Vereador





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade Ornitológica vem trazendo, com seus torneios de canto de pássaros, criadores de todo o território Nacional, já que consta no calendário tal evento.

Ocorre, Nobres Colegas, que a Sociedade não tem, ainda, sua sede própria para realização dos torneios, ficando sempre na dependência de outros clubes sociais de nossa cidade.

A presente doação, na verdade, irá beneficiar não só a Sociedade Ornitológica, mas sim ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, com seus torneios que traz, como dito, criadores de todo o território Nacional.

Desta feita, é que levamos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, que por certo, irão acolhê-lo por unanimidade.

Sala das Sessões, 03 junho 1995.

  
Elias Sartori  
Vereador

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DA IGREJA  
REVERENCIAL PENTECOSTAL**

Com o nome de Igreja Reverencial Pentecostal, com sede na Cidade de Cariacica-ES, que tem por fim expandir o evangelho de Cristo, reunir-se para cultos e prestar assistência aos seus membros, sendo representada ativa e parcialmente pelo seu Presidente, composta de pessoas que assista voluntariamente suas doutrinas conforme da Bíblia e seus Estatutos aprovados pela própria Igreja, em Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 03 de Junho de 1986.

**COSMO DE MELO ARAUJO**  
— Pastor Presidente —

(53846 — 01 vez)

—00000000—

**RESUMO DE CONTRATO**

**ARCYLDA ALVES BARBOSA**, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 032.902.476|00 — Identidade nº 537.907-ES.

**ANGELA VERCILLO HENNING FONSECA**, brasileira, desquitada, comerciante, CPF 726.993.707,97, Identidade nº 316.658-ES.

**ROMY KLUEGER**, brasileira, solteira, professora educação física, CPF nº 742.517.247|04, todas residentes nesta capital, resolvem constituir uma sociedade por cotas de resp. limitada, que girará sob a denominação social de **NOVO TEMPO-ASSESSORIA E PROMOÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Maria Eleonora Pereira, 1.165|302 — Jardim da Penha — (Vitória-ES). Capital inicial de Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados) integralizados em moeda corrente do país. Tempo de duração indeterminado. O capital dividido em 03 três partes iguais.

(53861 — 01 vez)

—00000000—

**"SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DO SUL DO ESTADO  
DO ESPÍRITO****RESUMO DOS EXTRATOS**

A Sociedade Ornitológica do Sul do Estado do Espírito Santo, com Sede e Foro na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES., fundada aos 08 de Outubro de 1936 com tempo indeterminado de duração e sem fins lucrativos, tem como finalidade promover a criação amadora e a defesa dos Pássaros Nacionais. Os órgãos da Administração são: A Assembléia Geral dos Sócios; a Diretoria composta de 9 membros, sendo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, 1º Diretor Esportivo, 2º Diretor Esportivo; e o Conselho Fiscal composto por 6 membros sendo 3 efetivos e 3 suplentes, todos com mandatos de 2 anos permitida a reeleição. A Sociedade somente será dissolvida mediante decisão da Assembléia Geral tomada por maioria de 2/3 dos associados e seus bens serão utilizados para pagamento das dívidas da Sociedade e o restante será partilhado entre os sócios fundadores e os sócios efetivos. Os sócios não responderão nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

(Convênio DIO|UCIS — Autorização nº 273 — 01 vez)

—00000000—

**RESUMO DE ESTATUTO**

Associação Esportiva e Recreativa dos Servidores do I.E.S.P., também denominada AERST, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025, Bento Ferreira — Vitória, Estado do Espírito

Santo, constituída por prazo indeterminado, com o objetivo de conscientizar os servidores quanto a importância do esporte e lazer, tendo como objetivo principal maior integração junto ao grupo de trabalho. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente e Vice Presidente, a quem compete representá-la em juízo ou fora dele. Seus Estatutos poderão ser reformados pelo Conselho Deliberativo, julgado procedente pela Assembléia Geral a quem compete, em caso de extinção doar seu patrimônio, ao Instituto Estadual de Saúde Pública, seus membros não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

(Convênio DIO|UCIS — Autorização nº 272 — 01 vez)

—00000000—

**CIA. COLATINENSE DE ROUPAS**  
C.G.C.-MF.: 30.794.457|0001-86

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA|HORA|LOCAL:** 05|09|86, 15:00 horas, na sede social — Presenças: totalidade dos acionistas e os peritos nomeados na AGE de 08|08|86 — Deliberações: Emissão de 798.000.000 (setecentos e noventa e oito milhões) de ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas de FUNRES, conforme resolução «O» nº 411|86 do GERES; Emissão de 525.280.000 (quinhentas e vinte e cinco milhões e duzentos e oitenta mil) ações Ordinárias a serem subscritas e integralizadas com recursos do grupo. Aprovação do Laudo de Avaliação do Maquiário dos Acionistas, efetuadas pelos peritos, no valor total de Cz\$ 336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos cruzados) e a sua consequente incorporação à sociedade, na forma de subscrição e integralização de capital; Informação do capital subscrito de Cz\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos cruzados) e do capital integralizado de Cz\$ ... 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos cruzados). A presente ATA foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Esp. Santo — Delegacia de Colatina sob o nº 08640 em 16|10|86.

(53874 — 01 vez)

—00000000—

**CIA. COLATINENSE DE ROUPAS**  
C.G.C.-MF.: 30.794.457|0001-86

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA|HORA|LOCAL:** 08|08|86, 15:00 horas, na sede social — Presenças: totalidade dos acionistas: Deliberações: Escolha dos Peritos Canaan Mercantil de Máquinas Industriais Ltda., Francisco Belarmino de Carvalho e João Guerino Balettrassi para avaliação de maquinário dos acionistas a serem incorporados a sociedade por integralização de capital; Mudança do valor das ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, para Cz\$ 1,00 (hum cruzado) para cada grupo de 1.000 (hum mil) ações; Alterações do Art. 5º do Estatuto Social; Prorrogação por 270 dias, o prazo para integralização do saldo do capital subscrito no AG de constituição. A presente ATA foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Esp. Santo — Delegacia de Colatina sob nº 08640 em 16|10|86.

(53872 — 01 vez)

—00000000—

**RESUMO DO ESTATUTO**

A Associação dos Proprietários de Veículos do Estado do Espírito Santo.

Entidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos com sede e foro nesta capital, regendo-se pelos Estatutos e regulamento.

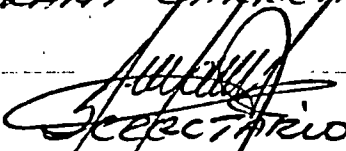
Vitória|ES, 23 de outubro de 1986

(53866 — 01 vez)

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 1995/1997.

Aos 09 de Abril de 1995, às 8:30 horas, por convocação, foi dado início a Eleição da Diretoria para o Biênio 1995/1997, à Rua Álvaro Ramos, s/nº - Sindicato dos Ferrovitários desta Cidade, atendendo o Capítulo II, Art. XI do Estatuto Social. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, Sr. Marcos Aurelio Soares Reis, convidou a mim, Nildo Manuini Junior para Secretário - o, o que aceitei e fiz. O Sr. Presidente fez a prestação de contas do período 1993/1995, onde constou um saldo em contas corrente no Banestes - Ag. centro no valor de R\$ 983,19 (Novecentos e oitenta e três Reais e dezenove centavos) e um estoque de 34 (trinta e quatro) trofeus. Com a presença de 14 (quatorze) sócios votantes, foi eleita a seguinte Diretoria:

- Presidente: José Luiz Dias
- Vice Presidente: Almir Oliveira Santos
- 1º Secretário: Mario Volney Oliveira
- 2º Secretário: Luiz Fernando de Oliveira Tavares
- 1º Tesoureiro: Hugo Cocco Filho
- 2º Tesoureiro: Celso Rezende Pimentel
- Diretor de Esporte: José Antonio Avelar Bearep.
- Diretor Social: José Mastella
- Conselho: João Claudio Faiber - José Mauricio F. Pinto - Sebastião Sérgio Sobreira Trucoli.
- Suplentes: Caio Valente - José Antonio Chagas - Manoel Asclani Carneiro

  
Secretário  
NILDO MANUINI JUNIOR

## Atos do Poder Executivo Municipal

### Lei n. 2876

Declara Instituição de Utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Ornitológica do Sul do Estado do Espírito Santo, com sede neste Município.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 1988.

**ROBERTO VALADAO ALMOEDICE**  
Prefeito Municipal

### Lei n. 2877

Acresce Inciso ao Artigo 109, da Lei N.º 1.831, de 11 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal) concedendo isenção de taxas de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — O dispositivo da Lei n.º 1.831, de 11 de dezembro de 1979, abaixo referido, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

«Art. 109 — São isentos de pagamentos de Taxas de licença:

a) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância;

b), Sociedade Espírita Brasileira;

c) Sociedade Espiritualista Feminina;

d) Centro Operário e de Proteção Mútua;

e) As entidades educacionais, beneficentes e filantrópicas, sem fins lucrativos.»

Artigo 2º — Para fins de enquadramento, exigido por esta Lei, serão observados os requisitos contidos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Artigo 3º — Ficam cancelados os débitos dessas entidades, relacionadas no artigo anterior, inscritos em Dívida Ativa referentes a Taxa de Licença, ou outras.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 1988.

**ROBERTO VALADAO ALMOEDICE**  
Prefeito Municipal

### Lei n. 2878

Denomina Praça Pública do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada Praça Adrião Coelho Filho — Salomé — a que fica localizada no Conjunto Residencial Dr. Luiz Tino da Fonseca.

Artigo 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 1988.

**ROBERTO VALADAO ALMOEDICE**  
Prefeito Municipal

### Lei n. 2879

Denomina Via Pública do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada Rua José Zampiroli a antiga Rua 30 do Bairro Coramara.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 1988.

**ROBERTO VALADAO ALMOEDICE**  
Prefeito Municipal

### Lei n. 2880

Dá Denominação à Escola Pública do Município.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

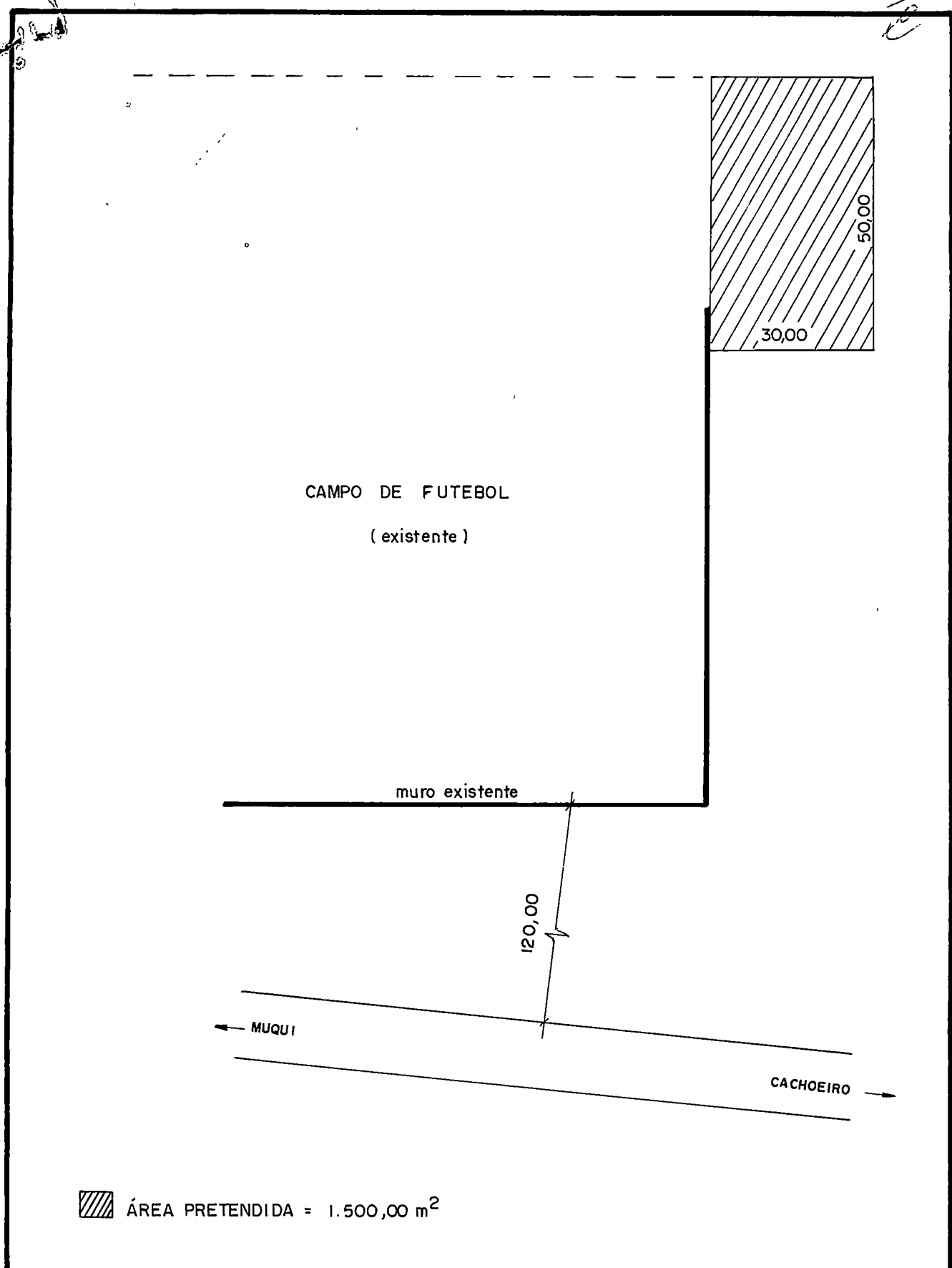
Artigo 1º — Passa a denominar-se Pedro Fiorin, a Escola Pública de Alto Pombal, no Distrito de Vargem Alta.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 1988.

**ROBERTO VALADAO ALMOEDICE**  
Prefeito Municipal

20/9



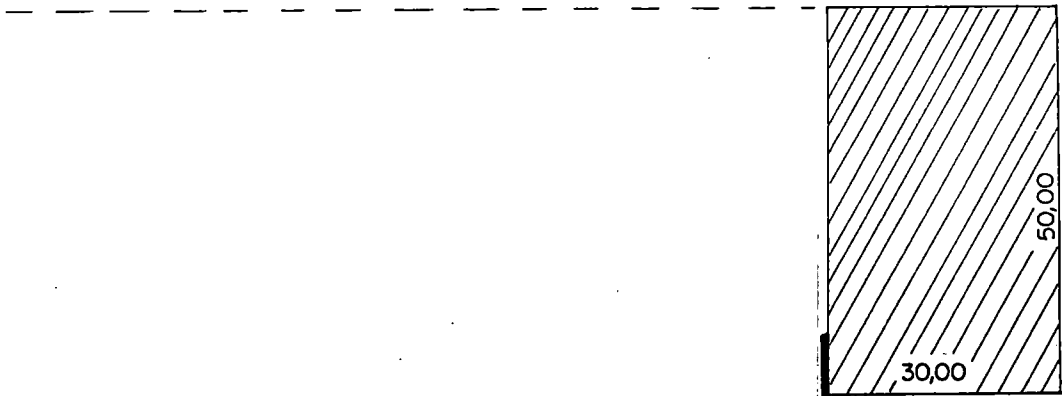
 ÁREA PRETENDIDA = 1.500,00 m<sup>2</sup>

ÁREA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS PÁSSAROS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESCALA : 1 / 1000

DATA : JUNHO / 95

10  
C



CAMPO DE FUTEBOL  
( existente )

muro existente

120,00

← MUQUI

CACHOEIRO →

 ÁREA PRETENDIDA = 1.500,00 m<sup>2</sup>

ÁREA PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE REQUERIDA PELA  
ASSOCIAÇÃO DOS PÁSSAROS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESCALA :

1 / 1000

DATA :

JUNHO / 95

NOME	SIM	NÃO	PROJETO No. <i>94/95</i>
ALMIR FORTE DOS SANTOS			REQUERIMENTO No.
ÁLVARO SCALABRIN			DATA: <i>28.08.95</i>
ANARIM ALBINO SILVEIRA			RESULTADO DA VOTAÇÃO:
AVÍLIO MACHADO SILVA			APROVADO EM ___ DISCUSSÃO
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE			POR
EDISON V. FASSARELA			Sala Sessões, ___/___/19__
ELIAS JOSÉ SARTORI			Presidente
ELIMAR FERREIRA			REJEITADO EM ___ DISCUSSÃO
HIGNER MANSUR			POR
JATHIR GOMES MOREIRA			Sala Sessões, ___/___/19__
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	<i>licenciado</i>		Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL			PEDIDO DE VISTA POR
JOSÉ CARLOS SABADINE			
JUAREZ TAVARES MATTA			Sala Sessões, ___/___/19__
LUCAS NOULAIS			Presidente
M <sup>a</sup> . BEATRIZ C. A. SOUZA			
THÉO SOUZA NOURA			RETIRADO DE PAUTA
WALTER GOMES			A REQUERIMENTO DO
WILSON DILLEN SANTOS			<i>o Pedido de vista</i> Sala Sessões <i>28</i> /08/199 <i>5</i>

\*\*\*\*\*  
OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

~~Presidente~~